

CAPTAÇÃO LIC-SM – 2019

Para se habilitar ao processo de captação de recursos o Empreendedor Cultural deverá apresentar na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso (anexo VI) assinado entre o Empreendedor Cultural e o Incentivador em 4 (quatro) vias idênticas e originais, sem rasura;
- II - Certificado de Incentivo (anexo VII) devidamente preenchido;
- III - Certidão Negativa Municipal de Pessoa Física/Jurídica do Incentivador;
- IV - Certidão Negativa Municipal de Pessoa Física/Jurídica do Empreendedor Cultural;
- V - Comprovante da Inscrição Municipal do Empreendedor Cultural – Alvará;
- VI - Extrato zerado da conta bancária aberta em nome do Empreendedor Cultural;

CAPTAÇÃO LIC-SM - 2019

- Somente haverá captação através do IPTU em cota única, sendo que a data do vencimento de pagamento de **COTA ÚNICA** será: **31/01/2019**
- A data limite para entrega de Certificados e Termos de Compromisso referente ao **IPTU** na Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer será: **22/01/2019**
- Horário de recebimento dos Certificados de Incentivo e Termos de Compromisso na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer: **Das 8h às 13h**
- A Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer entregará a guia do IPTU aos Empreendedores Culturais, desde que seja apresentado o comprovante do depósito na conta do Projeto;
- O comprovante de depósito na conta do projeto deverá ser enviado até **5 (cinco) dias úteis** antes do vencimento do imposto a que se refere conforme segue:
 - a) IPTU, o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer para que possa ser retirada a guia de pagamento do mesmo;
 - b) ISSQN, o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, por e-mail – iss.leideincentivo@hotmail.com - ao setor responsável para que seja feito o lançamento dos abatimentos na guia de recolhimento.
- O proponente ao incentivo poderá pesquisar os valores referentes ao IPTU no site <http://www.santamaria.rs.gov.br/> - serviços on-line- desde que possua o número do cadastro do imóvel;
- O abatimento referente à Lei de Incentivo à Cultura, no IPTU, não abrange a Taxa de Coleta de Lixo, e será autorizado somente para a cota única;
- A Certidão Negativa de Tributos Gerais do Município deverá ser requerida na página da Prefeitura no site <http://www.santamaria.rs.gov.br/> - serviços on-line;
- O Certificado de Incentivo e Termo de Compromisso deverão estar à disposição dos respectivos setores (ISSQN, ITBI e IPTU) com, no mínimo, dez (10) dias úteis de antecedência da data do vencimento dos referidos impostos para que sejam efetuadas em tempo hábil as devidas verificações.
- Conforme Ordem de Serviço nº 004/SMF/2012 fica estabelecido o limite mínimo de **10 UFM** ao mês para a captação de valores em decorrência da LIC-SM.